

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6461/2019 E APENSADOS

Dispõe sobre a Aprendizagem Profissional.

EMENDA SUPRESSIVA Nº
(Do Deputado Ubiratan Sanderson)

Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 434 da CLT, do art. 3º do substitutivo.

JUSTIFICAÇÃO

Os §§ 1º e 2º do art. 434 da CLT, do art. 3º do substitutivo estabelecem elevadas multas decorrentes do descumprimento dos dispositivos sugeridos, em flagrante desproporcionalidade e irrazoabilidade.

Sala das Sessões, de de 2022.

Ubiratan **Sanderson**
Deputado Federal (PL/RS)

Apresentação: 28/11/2022 10:50:46.067 - PL6461/19
ESB 14/2022 PL6461/19 => SBT 1 PL6461/19 => PL 6461/2019
ESB n.14/2022

